



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 05 | 2 0 1 9 | CENTRO DISTRIAL DO PORTO ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C E N T R O S O C I A L E P A R O Q U I A L V I L A R
D E A N D O R I N H O

Localização do estabelecimento R u a d a s M i m o s a s , n . º 8 1 A

Localidade V i l a r d e A n d o r i n h o

Código postal 4 4 3 0 - 4 5 8 V I L A R D E A N D O R I N H O

Distrito Porto Concelho Vila Nova de Gaia Freguesia Vilar de Andorinho

Telemóvel / Telefone 224 917 777 Fax _____ E-mail csp@paroquiavilarandorinho.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C E N T R O S O C I A L E P A R O Q U I A L D E V I L A R
D E A N D O R I N H O

Morada R u a d a s M i m o s a s , n . º 8 1 A

Localidade V i l a r d e A n d o r i n h o

Código postal 4 4 3 0 - 4 5 8 V I L A R D E A N D O R I N H O

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 30 (trinta) _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 1 9 | 0 2 | 1 8
ano mês dia

ROSÁRIO LOUBEIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei